



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Belém
Diretoria de Ensino

OFÍCIO CIRCULAR Nº 26/2022/DEN/*Campus Belém*

Belém, 23 de novembro de 2022.

Aos Chefes de Departamento de Ensino
Aos Coordenadores de Curso
Aos docentes do IFPA *Campus Belém*

Assunto: Faz encaminhamento de orientações para recomposição das atividades acadêmicas referentes aos dias de jogos da copa do mundo de 2022.

Senhores Chefes de Departamento de Ensino/Coordenadores de Curso/Docentes,

Ao cumprimentá-los, esta Direção de Ensino do IFPA/*Campus Belém* vem à presença de Vossas Senhorias encaminhar documento norteador com orientações para o período de recomposição de atividades educativas, em razão das alterações dos horários de expediente do campus nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, conforme estabelece a Portaria nº9.763 do Ministério da Economia e Ofício nº 15/2022 da PROGEP.

Considerando que o calendário acadêmico de 2022 do Campus Belém cumpre o estabelecido por Lei no estrito cumprimento dos 200 dias letivos, as atividades acadêmicas programadas para os dias de jogos da seleção brasileira não serão suspensas. Entretanto, usando a prerrogativa orientada no Ofício nº31/2022/PROEN/IFPA, as atividades acadêmicas programadas poderão ser desenvolvidas de forma síncronas e assíncronas, utilizando as estratégias do ensino remoto para que não haja prejuízo acadêmico ao discente, devendo ser registradas pelo docente no sistema de acompanhamento acadêmico SIGAA;

1. As oficinas, aulões, debates, manifestos e atividades realizadas em projetos de ensino, pesquisa e extensão podem ser utilizados como parte das atividades do docente quando tiver conexão com o conteúdo do componente curricular que ministra e quando tiver havido participação, nessas atividades, dos discentes matriculados em tais componentes curriculares. Quando esses dois elementos não puderem ser garantidos deve haver programação de reposição das atividades de aula;

2. Conforme orienta o Ofício Circular nº 31/2022/PROEN, a reposição das atividades dos docentes deve ser formalizada no âmbito da Coordenação de Curso, indicando como acontecerá a reposição das horas e conteúdos reprogramados de cada turma, informando dias, horários de aula e metodologia de reposição, observada as normas institucionais.

3. Os referidos planos de reposição deverão ser apresentados à coordenação do curso

que, posteriormente, encaminhará à Direção de Ensino, como também deverá ser amplamente divulgados aos estudantes e suas famílias (neste último caso, quando se tratarem de menores de idade);

4. No período estabelecido pela alteração nos horários de funcionamento do campus conforme orientado pelo Ofício Circular nº 31/2022, do Calendário Acadêmico Letivo 2022, as frequências docentes serão aferidas pelo registro de atividade no SIGAA por meio do extrato *online* quando se tratar de ensino híbrido ou remoto, respeitado o limite e as orientações estabelecidas nas normativas institucionais.

Atenciosamente,



NEILA WALDOMIRA DO SOCORRO SOUSA CABRAL

Diretora de Ensino
IFPA *Campus* Belém
Portaria nº 1.780/2021-GAB